



# ***Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte***

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**Lei nº 676 de 12 de Março de 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

**PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de até **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)** nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
3.3.90.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação – PJ  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários  
Valor R\$ 20.000,00

01 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários  
Valor R\$ 2.500,00

01 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
1.001 – Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários



# ***Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte***

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

Valor R\$ 8.000,00

**Art. 2º** E para amparar o Crédito Adicional suplementar aberto no parágrafo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
Classif. Econ: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. J  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários  
Valor R\$ 10.000,00

01 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
3.3.90.14 – Diárias - Civil  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários  
Valor R\$ 11.000,00

01 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
1.002 – Construção do Paco legislativo  
4.4.90.51 – Obras e instalações  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários  
Valor R\$ 100,00

01 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Processo Legislativo  
2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria  
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários  
Valor R\$ 100,00  
01 – Câmara Municipal  
001 – Câmara Municipal



# ***Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte***

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhista

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 9.000,00

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 100,00

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.091 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 100,00

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.091 – Manutenção e Encargos da Câmara Mirim

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 100,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2019.

**PEDRO FERRONATO**  
**Prefeito Municipal**